

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – DINÂMICA DO ESPAÇO HABITADO

Retificação: 24/10/2023

PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Arquitetura e Urbanismo – Dinâmica do Espaço Habitado da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seus cursos de Mestrado e de Doutorado especificados neste Edital, com prazos regulares de conclusão de 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses, respectivamente, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo stricto sensu – UFAL/2024.1 será realizado sob a responsabilidade da Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Arquitetura e Urbanismo – Dinâmica do Espaço Habitado.

DAS VAGAS

1. O número total de vagas ofertadas será de **24 (vinte e quatro) vagas para o Mestrado** e **23 (vinte e três) vagas para o Doutorado**, vinculadas à área de concentração Dinâmicas do Espaço Habitado e suas linhas de pesquisa: Linha 1. Temporalidade e Apropriações e Linha 2. Projetos e Tecnologias, distribuídas conforme o Anexo 1 deste edital.
- 1.1. Das 24 (vinte e quatro) vagas para o curso de mestrado, 13 (treze) vagas serão ofertadas como vagas gerais e 11 (onze) vagas serão ofertadas para o sistema de reserva de vagas.
- 1.2. As vagas ofertadas para o curso de mestrado no sistema de reserva de vagas serão assim distribuídas: 05 (cinco) vagas para candidatos autodeclarados negros ou pardos; 02 (duas) vagas para candidatos autodeclarados pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados; 02 (duas) vagas para candidatos autodeclarados indígenas; e 02 (duas) vagas para pessoa com deficiência, de acordo com a Resolução nº 82/2022 - CONSUNI/UFAL.
- 1.3. Das **23 (vinte e três)** vagas para o curso de doutorado, 12 (doze) vagas serão ofertadas como vagas gerais e **11 (onze)** vagas serão ofertadas para o sistema de reserva de vagas.
- 1.4. As vagas ofertadas para o curso de doutorado no sistema de reserva de vagas serão assim distribuídas: **05 (cinco)** vagas para candidatos autodeclarados negros ou pardos; 02 (duas) vagas para candidatos autodeclarados pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados; 02 (duas) vagas para candidatos autodeclarados indígenas; e 02 (duas) vagas para pessoa com deficiência, de acordo com a Resolução nº 82/2022 - CONSUNI/UFAL.
- 1.5. Os(as) candidatos(as) à reserva de vaga farão sua opção no período da inscrição conforme Cronograma deste Processo Seletivo, apresentando Termo de Autodeclaração, de acordo com os Anexos da Resolução nº 82/2022 - CONSUNI/UFAL, indicando a modalidade de reserva de vaga.
- 1.6. Além da documentação regular para se submeter ao processo seletivo, o(a) candidato(a) negro(a), indígena, pessoa Trans e/ou com deficiência deverá apresentar um memorial (de, no mínimo, duas páginas impressas) relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e

familiar e suas intenções de estudar no Programa de Pós-graduação “*Stricto sensu*”, de acordo com a Resolução nº 82/2022 - CONSUNI/UFAL.

- 1.7. Além da documentação regular para se submeter ao processo seletivo, será solicitado ao/a candidato/a quilombola e/ou indígena, documentos que atestem o pertencimento étnico àquela comunidade.
- 1.8. O(A) candidato(a) à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) que precisar de condições diferenciadas para realizar as etapas previstas neste Processo Seletivo, deverá entregar no ato da inscrição, um requerimento (em duas vias), com a descrição de sua necessidade e especificar o tratamento diferenciado adequado, conforme prazo e procedimentos determinados neste Edital.
- 1.9. Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas gerais.
- 1.10. Todos os que concorrem às vagas gerais e às vagas de cotas são obrigados a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

DAS INSCRIÇÕES

2. Os candidatos deverão realizar inscrição *online* no período de **10/10/2023 a 10/11/2023**, para mestrado e doutorado na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA: https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S
- 2.1. Não serão aceitas inscrições presenciais ou por correspondência.
- 2.2. Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo e serão aceitos documentos **apenas em formato PDF**.
- 2.3. O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios (conforme Item 9), digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los por meio de questionário específico do SIGAA no momento da inscrição, respeitando o período definido no Item 2. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.
- 2.4. A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.
- 2.4.1. O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – Dinâmica do Espaço Habitado e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação, recomendando ao candidato a guardar o comprovante de inscrição.
- 2.5. Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá **juntá-los em um único arquivo salvo no formato PDF**.
- 2.6. A homologação das inscrições dar-se-á após a conferência pela Comissão de Seleção dos documentos anexados pelo candidato no ato de inscrição, conforme Calendário (Anexo 2).
- 2.7. Não será aceita a inclusão de quaisquer documentos após a inscrição.
- 2.8. Serão indeferidas as inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital.

O resultado de cada etapa do processo seletivo será divulgado na página web do Programa e no SIGAA.

3. A inscrição é gratuita.

4. A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.
5. O prazo para a solicitação de recursos será de dois dias úteis após a divulgação da homologação das inscrições. Os recursos deverão ser **enviados até às 17h** para o e-mail: ppgau@fau.ufal.br.
- 5.1. Em caso de recurso, o candidato terá acesso aos documentos e avaliações que lhes sejam próprios, sendo vedado o acesso aos documentos e avaliações de outros candidatos.
6. Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet) e endereço eletrônico (e-mail), conforme Quadro 1.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

7. Poderão se inscrever, para o curso de Mestrado, candidatos portadores de diploma de nível superior em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC; e para o curso de Doutorado, poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.
- 7.1. Corresponde à áreas afins à Arquitetura e Urbanismo todos os cursos pertencentes à área de conhecimento das Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, Engenharias, Administração, Agrimensura, Artes Aplicadas, Artes Visuais, Biblioteconomia, Ciência da Informação, Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Comunicação Social, Cursos Superiores em Design, Demografia, Desenho Industrial, Direito, Economia, Filosofia, Geografia, Computação e Informática, História, Hotelaria, Letras, Matemática, Museologia, Psicologia, Relações Internacionais, Serviço Social, Turismo e Geociências.
8. Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no Item 7, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, desde que atendidas as seguintes condições:
 - 8.1. Candidatos ao curso de Mestrado com previsão de conclusão do curso de graduação, com colação de grau, até a data da matrícula. Formandos devem apresentar declaração assinada pela coordenação do curso, com a previsão de colação de grau antes da matrícula no programa, conforme Calendário (Anexo 2).
 - 8.2. Candidatos ao curso de Doutorado com previsão de conclusão do curso de pós-graduação, com banca de defesa marcada para data anterior aos dias de matrícula atestada pelo orientador(a) e Coordenação do Curso (neste caso, ambos devem assinar o atestado), conforme Calendário (Anexo 2).
 - 8.3. A matrícula será recusada caso não haja comprovação da conclusão do curso no ato da matrícula.
9. Os candidatos deverão anexar, no período de inscrição indicado no Item 2 deste Edital, os seguintes documentos:
 - a) Formulário de inscrição (Preencher diretamente no sistema SIGAA);
 - b) Cópia digital de um dos seguintes Documentos Oficiais de Identificação: Carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela

Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Cartão de Identificação do Trabalhador – CIT, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

- c) Cópia digital do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação para candidatos ao curso de mestrado ou cópia digital do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado para candidatos ao curso de doutorado, emitido(s) pela(s) instituição(ões) onde o(s) título(s) foi (foram) obtido(s) **(em um único arquivo no formato PDF)**;
- d) Cópia digital do Histórico Escolar da Graduação, para candidatos ao curso de mestrado; e cópia do Histórico Escolar do Mestrado para candidatos ao curso de doutorado;
- e) Cópia digital do Curriculum Vitae, obrigatoriamente no formulário Lattes-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br>), atualizado, com discriminação da produção científica, artística e/ou profissional a partir de 2019, conforme instruções do Anexo 04 (em um único arquivo no formato PDF);
- f) Barema preenchido segundo instruções do Anexo 04 em um único arquivo no formato PDF, incluindo os comprovantes ordenados de acordo com os códigos de pontuação;
- g) Cópia digital de declaração firmada pelo próprio candidato, cujo modelo se encontra disponível no endereço eletrônico do Programa, pela qual se responsabiliza pela veracidade das cópias de todo e qualquer documento comprobatório não formalmente autenticado.
- h) Para os candidatos ao curso de doutorado, cópia digital em formato PDF da Dissertação de Mestrado;
- i) Projeto de Pesquisa, conforme modelo (Anexo 3), com indicação de linha de pesquisa, temática e obrigatoriamente a indicação de 3 (três) possíveis orientadores da respectiva linha, dentre os que estão com vagas ofertadas no presente edital;
- j) Memorial Acadêmico, conforme modelo (Anexo 4); com objetivo de fornecer uma síntese de sua trajetória acadêmica e profissional que comprove sua experiência com o tema do Projeto de Pesquisa.
- k) O/A candidato/a negro/a, indígena, pessoa Trans e/ou com deficiência que se submeter ao processo seletivo deverá apresentar um Memorial descritivo, de caráter obrigatório, com, no mínimo 02(duas) páginas digitadas relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e suas intenções de estudar no Programa (cf. Resolução nº 86/2018 - CONSUNI/UFAL).
- l) O candidato quilombola e/ou indígena deverá anexar um atestado de pertencimento à sua respectiva comunidade. Esses documentos deverão ser emitidos por liderança local, reconhecida pela Fundação Cultural Palmares ou pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais (para quilombola) e por lideranças indígenas ou pela Fundação Nacional do Índio (para indígena), cf. Resolução nº 86/2018 - CONSUNI/UFAL.
- m) Os laudos médicos dos candidatos selecionados para as vagas de Pessoas com Deficiência (PcD) serão encaminhadas para verificação do CID (Código Internacional de Doenças), bem como da Classificação Internacional de Funcionalidade, em que sejam consideradas a existência de

limitação de atividades e a restrição na participação social da pessoa com deficiência.

- n) Após a homologação das inscrições haverá edital de convocação para a realização de banca de heteroidentificação realizado pelo NEABI, conforme previsão no cronograma deste edital.

- 9.1. A comprovação de que trata a alínea C do Item 9 poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior (Diretores de Unidade, Coordenadores de Curso de Graduação de Instituição reconhecidos pelo MEC, ou Coordenadores de Curso de Pós- graduação reconhecidos pela CAPES para os candidatos a Doutorado), de que o candidato é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação (com colação de grau) ou todos os pré-requisitos para o mestrado, antes do período de matrícula no curso de pós- graduação ora ofertado.
- 9.2. Os candidatos aprovados devem enviar os documentos, que serão solicitados no momento da publicação do resultado, pelo SIGAA e manter os originais sob sua guarda para futura autenticação.
- 9.3. Casos excepcionais serão julgados pela Comissão de Seleção.
10. Os documentos referentes aos itens elencados no Item 9 deste Edital devem ser digitalizados sem rasuras.
- 10.1. A ausência de documentos (salvo o documento referente alínea H em caso de candidatos ao doutorado) ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição.
- 10.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.
- 10.3. O candidato que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida, não cabendo recurso.
- 10.4. **Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o encerramento das inscrições.**
11. O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – Dinâmica do Espaço Habitado e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

12. O processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção, composta por professores do Programa e designada para esse fim.
13. No ato da homologação das inscrições será divulgada no portal (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet) a composição da Comissão de Seleção.
- 13.1. Após encerramento e homologação das inscrições, cada integrante da Comissão de Seleção firmará declaração de inexistência de situação de suspeição ou impedimento em relação aos candidatos participantes do Processo Seletivo, cujo documento será publicado no site do programa (<https://fau.ufal.br/pos-graduacao>), nas páginas específicas de cada curso (ver aba “Seleção”).
14. O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.
- 14.1. As informações relativas à distribuição das pontuações na avaliação de currículo estão disponíveis no Anexo 4 deste Edital.
- 14.2. O Projeto de Pesquisa com indicação obrigatória de 03 (três) possíveis orientadores com vagas ofertadas no presente edital, da linha de pesquisa e da temática na qual pretende ingressar, deverá ser elaborado **estritamente conforme modelo indicado no Anexo 3 deste Edital**.
- 14.3. A arguição do **projeto de pesquisa** será realizada em formato online, em sessão pública

gravada, pela banca examinadora designada para este fim, composta pela Comissão de Seleção e docentes orientadores indicados pelos candidatos.

- 14.4. A arguição do **projeto de pesquisa** abordará os aspectos relacionados no Anexo 5 deste edital.
- 14.5. O candidato terá o tempo mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) minutos para apresentar os principais aspectos de seu projeto de pesquisa e os examinadores terão até 30 (trinta) minutos para arguição, sendo deste tempo destinado, ao menos, 10 (dez) minutos para arguição do(s) possível(eis) orientadore(s) indicado(s) pelo(a) candidato(a) presente(s) na sessão.
- 14.6. O candidato que não cumprir o tempo mínimo de apresentação terá descontado 1,00 (um) ponto da nota referente à Arguição do Projeto de Pesquisa.
- 14.7. A Comissão de Seleção avisará ao candidato sobre o término da apresentação e solicitará seu encerramento quando esgotado o tempo máximo de sua apresentação.
- 14.8. Para a pontuação curricular será utilizado o Barema indicado no Anexo 6 deste edital.
15. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final, sendo classificados os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto no Item 1 deste Edital.
- 15.1. No caso de igualdade de notas serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:
- a) Maior nota no Curriculum Vitae;
 - b) Maior nota no Projeto de Pesquisa;
 - c) Maior idade.
- 15.2. A obtenção de nota final suficiente para aprovação pelo candidato não implica em garantia da vaga, uma vez que deve ser respeitada a ordem decrescente de classificação e o número de vagas disponibilizadas, conforme o Item 1 deste Edital.
- 15.3. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Item 1 deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

16. Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital no Anexo 2, exclusivamente pela Coordenação do Programa nos *links*: <https://fau.ufal.br/pos-graduacao> e pela PROPEP/UFAL no link <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais>
17. O candidato poderá recorrer do **resultado** de cada etapa diretamente à Comissão de Seleção, por meio de requerimento protocolado na Secretaria do Programa pelo e-mail especificado no Quadro 1, no prazo estabelecido no calendário deste Edital (Anexo 2).
- 17.1 Após a divulgação do **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

18. Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Item 1 deste Edital.

19. A matrícula acadêmica e institucional dos candidatos aprovados e classificados será realizada pelo SIGAA, conforme período estabelecido no Anexo 2 deste Edital.
- 19.1. No caso da inscrição condicionada, prevista nos subitens 8.1 e 8.2, o candidato somente poderá realizar sua matrícula institucional, caso seja aprovado e classificado, quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação ou de Mestrado, respectivamente.
- 19.2. Deverá ser apresentado, no ato da matrícula, comprovante de conclusão de curso de graduação (caso não haja Diploma de Graduação), emitido pela coordenação de curso ou Ata de Defesa de mestrado (caso não haja Diploma de Mestrado).
- 19.3. Após o ato da matrícula, o discente deverá entregar, no prazo de 120 dias, cópia de diploma de graduação ou cópia de diploma de mestrado.
- 19.4. Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo os alunos com Diploma de Graduação (Curso de Mestrado) ou de Mestrado (Curso de Doutorado) emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, respeitando-se o estabelecido no Item 7.
- 19.5. No caso de candidato portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de reconhecimento de título por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resolução nº. 01/2001 e Resolução 03, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação – CNE.
- 19.6. Em caso de candidatos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.
- 19.7. Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar matrícula no período estipulado pelo Programa (Anexo 2).
- 19.8. Em caso de desistência da matrícula ou de não inscrição, será feita a convocação de candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação e o número de vagas, conforme disposto no Item 1 deste Edital.
- 19.9. Informações sobre Proficiência em Língua Estrangeira estão especificadas no Item D do Anexo 5 deste Edital.
20. A previsão para o início das aulas é março de 2024.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos e em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.
22. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - I. Faltar a qualquer parte das etapas do processo seletivo;
 - II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
 - III. Não atender o que consta no Item 8 deste Edital.
 - IV. Não seguir os procedimentos para a arguição online divulgados juntamente com o cronograma das arguições
23. As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos estudantes, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL e pelo

Programa de Pós-Graduação, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

24. As alterações relativas a datas e horários, peso e pontuação serão divulgadas pelo Programa de Pós-Graduação e pela PROPEP.
25. As pessoas com deficiência ou seus representantes devem informar ao Programa de Pós-Graduação de sua condição em local específico no formulário de inscrição para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.
26. O Regimento do Programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na página eletrônica especificada no Quadro 1.
27. Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação em Arquitetura e Urbanismo.

Maceió, 06 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Ricardo Victor Rodrigues Barbosa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

Prof. Dr. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Iraíldes Pereira Assunção
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

QUADRO 1
ENDEREÇO E CONTATO DA SECRETARIA DO PROGRAMA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO	Tel: (82) 3214-1309/(82) 3214-1864/(82) 3214-1284 Site: http://www.fau.ufal.br/posgraduacao/ppgau E-mail: ppgau@fau.ufal.br Endereço: Campus A. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, Maceió – AL CEP: 57072-900

QUADRO 2
QUADRO-SÍNTESE DE VAGAS OFERTADAS POR CURSO

Curso	Total de Vagas		Vagas de ampla concorrência	Vagas de cotas*			
				A (20%)	B (10%)	C (10%)	D (10%)
Mestrado	Linha 1	08	13	05	02	02	02
	Linha 2	16					
	Total	24					
Doutorado	Linha 1	07	12	05	02	02	02
	Linha 2	16					
	Total	23					

*Sistema de cotas de acordo com a Resolução nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022:

- A. Autodeclarados negros/as (pretos/as e pardos/as)
- B. Autodeclarados indígenas
- C. Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados
- D. Pessoas com deficiência (PCD)

ANEXO 1 – DISPOSIÇÃO DE VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES

LINHA 1 TEMPORALIDADES E APROPRIAÇÕES				
GRUPO DE PESQUISA	PROFESSOR	TEMÁTICAS	VAGAS	
			Mestrado	Doutorado
NEST – Núcleo de Estudos do Estatuto da cidade	Débora de Barros Cavalcanti Fonseca [currículo lattes]	Pobreza urbana e direito à cidade Habitação de interesse social; Planejamento e gestão urbano-ambiental participativos; Pequenos e médios municípios; Desenvolvimento sócio territorial e políticas públicas.	1	1
NEST – Núcleo de Estudos do Estatuto da cidade	Diana Helene Ramos [currículo lattes]	Direito à Cidade; Segregação e Informalidade Urbana; Epistemologia Feminista, Decolonial e Interseccional; Relação de Gênero na Arquitetura e Urbanismo; Educação Popular, Economia Solidária, Cooperativismo e Autogestão na Produção da Habitação e da Cidade; Movimentos Sociais; Habitação de Interesse Social.	0	0
Grupo de Pesquisa Nordestanças	Juliana Michaello Macêdo Dias [currículo lattes]	Patrimônio Cultural material e imaterial; Estudos da Cultura; Identidades, territorializações e contemporaneidade; Teorias Contemporâneas.	2	1
Grupo de Pesquisa Turismo, Espaço e Desenvolvimento	Lindemberg Medeiros de Araújo [currículo lattes]	Políticas Públicas e Turismo; Planejamento Turístico Espaço e Turismo; Turismo e Desenvolvimento Sustentável.	1	1
Grupo de Pesquisa Estudos da Paisagem	Maria Angélica da Silva [currículo lattes]	História da arquitetura e das cidades; Imagem, cartografia e mídias; Estratégias para a socialização do conhecimento; Patrimônio; Design de produtos culturais; Percepção.	1	1

Laboratório de interpretação de Núcleos Habitados	Roseline Vanessa Santos Oliveira [currículo lattes]	História, imagem e representação da cultura, da arquitetura e da cidade; Patrimônio paisagístico.	2	2
NuPES - Núcleo de Pesquisa sobre Projetos Especiais	Suzann Flávia Cordeiro de Lima [currículo lattes]	Espaço construído e relações de poder; Espaço construído como violador de direitos humanos.	1	1
Grupo de Pesquisa Filosofia e Educação	Walter Matias Lima [currículo lattes]	Culturas e espaço habitado.	0	0
TOTAL DE VAGAS – LINHA 1			08	07

LINHA 2 PROJETOS E TECNOLOGIAS				
GRUPO DE PESQUISA	PROFESSOR	TEMÁTICAS	VAGAS	
			Mestrado	Doutorado
GEPA – Grupo de Estudos em Projeto de Arquitetura	Alexandre Márcio Toledo [currículo lattes]	Teoria e Crítica do Projeto de Arquitetura Ensino e Prática do Projeto de Arquitetura; Tecnologia e Representação do Projeto de Arquitetura.	2	2
GECA – Grupo de Estudos em Conforto Ambiental	Fernando Antonio de Melo Sá Cavalcanti [currículo lattes]	Desempenho Térmico em Edificações; Conforto Térmico; Eficiência Energética nas Edificações; Simulação Computacional de Desempenho Térmico.	2	2
CoCoVi – Componentes y Condicionantes de la Vivienda	Gabriel Castañeda Nolasco [currículo lattes]	Transferência de tecnologia para habitações bioclimáticas; Habitação, contexto e sustentabilidade.	1	0

Sensoriamento Remoto da Atmosfera	Heliofábio Barros Gomes [currículo lattes]	Climatologia Urbana Sensoriamento Remoto Aplicado ao Ambiente Urbano Micrometeorologia em Áreas Urbanas	2	2
Laboratório de Meteorologia Aplicada e Meio Ambiente (LAMMA)	José Francisco de Oliveira Júnior [currículo lattes]	Climatologia Urbana Sensoriamento Remoto Aplicado ao Ambiente Urbano Micrometeorologia em Áreas Urbanas	1	2
GECA – Grupo de Estudos em Conforto Ambiental GRILU – Grupo de Pesquisa em Iluminação	Juliana Oliveira Batista [currículo lattes]	Desempenho Térmico; Eficiência Energética de Edificações; Habitação Popular e adequação climática.	1	1
Conforto, Eficiência e Segurança no Trabalho	Luiz Bueno da Silva [currículo lattes]	Morfologia Urbana; Conforto Termoambiental e radiação não-ionizante; Ergonomia Ambiental;	0	1
GEAS – Grupo de Estudos do Ambiente Sonoro	Maria Lúcia Gondim da Rosa Oiticica [currículo lattes]	Acústica Arquitetônica e Urbana.	2	0
IDEA - Interseções entre Design e Ambiente Construído MEP-Morfologia dos Espaços Públicos	Morgana Maria Pitta Duarte Cavalcante [currículo lattes]	Concepção, representação e análise do projeto (arquitetura/arquitetura de interiores); Metodologia e Processos criativos em projeto de arquitetura; Arquitetura de interiores e arte; Desenho/expressão/linguagem e representação da forma; Crítica e curadoria em arquitetura/artes; Leitura visual do edifício na cidade.	1	2

GRILU – Grupo de Pesquisa em Iluminação	Ricardo Carvalho Cabús [currículo lattes]	Iluminação Natural; Iluminação Artificial; Eficiência Energética; Simulação Computacional no Ambiente Construído.	1	1
GATU – Grupo de Estudos da Atmosfera Climática Urbana	Ricardo Victor Rodrigues Barbosa [currículo lattes]	Arquitetura e Urbanismo Bioclimáticos; Climatologia Urbana; Conforto Térmico; Simulação Computacional de Microclimas Urbanos.	1	2
GECA – Grupo de Estudos em Conforto Ambiental IDEA - Interseções entre Design e Ambiente Construído	Thaís Francis Cesar Sampaio Sarmiento [currículo lattes]	Desenho Universal e Acessibilidade; Ergonomia do Ambiente Construído; Experiência do Usuário no Ambiente Construído; Arquitetura escolar; Arquitetura de interiores.	1	0
NuPES - Núcleo de Pesquisa sobre Projetos Especiais	Suzann Flávia Cordeiro de Lima [currículo lattes]	Arquitetura e Direitos Humanos Humanização da Arquitetura Arquitetura Penal e Socioeducativa Segurança Pública	1	1
TOTAL DE VAGAS – LINHA 2			16	16

ANEXO 2 – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	EVENTO	PERÍODO
Inscrições	Publicação do Edital	09/10/2023
	Inscrições	10/10 a 10/11/2023
	Homologação das Inscrições e Publicação da portaria da Comissão Julgadora	17/11/2023
	Período de recurso da homologação	21/11 a 23/11/2023
	Divulgação dos resultados dos recursos da homologação	24/11/2023
Etapas 1	Divulgação do Resultado Preliminar da avaliação dos Projetos de Pesquisa	04/12/2023
	Período de recurso da avaliação dos Projetos de Pesquisa	05/12 a 07/12/2023
	Divulgação dos resultados dos recursos da avaliação dos Projetos de Pesquisa	11/12/2023
	Resultado Final da avaliação dos Projetos de Pesquisa	11/12/2023
Etapas 2	Divulgação do Calendário de Arguição dos Projetos de Pesquisa	15/12/2023
	Arguição dos Projetos de Pesquisa	15/01 a 26/01/2024
	Divulgação dos resultados da Arguição dos Projetos de Pesquisa	29/01/2024
	Período de recursos ao resultado da Arguição dos Projetos de Pesquisa	30/01 a 01/02/2024
	Resultado Final da Arguição dos Projetos de Pesquisa	02/02/2024
Etapas 3	Divulgação do resultado das avaliações dos currículos	08/02/2024
	Período de recursos ao resultado das avaliações dos currículos	14/02 a 16/02/2024
	Resultado Final das avaliações dos currículos	19/02/2024
Resultado	Resultado Preliminar	19/02/2024
	Período de recursos ao Resultado Preliminar	20/02 a 22/02/2024
	Resultado Final	23/02/2024
Período de Matrículas – Novos discentes		26/02 a 01/03/2024
Previsão de início do semestre		04/03/2024

**ANEXO 3 – CONTEÚDO OBRIGATÓRIO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
(MESTRADO E DOUTORADO)**

CONTEÚDO

1. **Título:** definição clara e precisa do conteúdo da proposta; evitar títulos genéricos ou pouco explícitos.
2. **Problemática:** contextualização e delimitação do assunto/tema, situando-o no tempo e no espaço do campo de discussão teórica ou prática de sua área de conhecimento; explicitar o princípio organizador da pesquisa; identificar clara e precisamente a questão a ser estudada; justificar a relevância do estudo proposto para a sociedade em suas diferentes abrangências; relacionar a sua experiência acadêmica e/ou profissional sobre a problemática e sobre o tema proposto, seja pessoal ou coletiva.
3. **Objetivos:** definir o que pretende alcançar com a pesquisa: propósitos, para que e para quem, ênfase em resultados ou em produtos (caso necessário, subdividir em objetivos gerais e específicos).
4. **Contribuição ao campo disciplinar:** demonstração de qual será o impacto da pesquisa para a Área de Concentração do curso (Mestrado ou Doutorado), destacando seu enquadramento na Linha de Pesquisa do curso.
5. **Metodologia:** definir o enfoque do assunto/tema proposto e explicitar os pressupostos conceituais que embasam a escolha desse enfoque, indicação dos métodos de abordagem e de procedimento e técnicas (levantamentos em arquivos, medições, observações, entrevistas, ensaios etc.) a serem utilizados em todas as fases da pesquisa. Deve contemplar:
 - O quadro conceitual sobre o qual se espera fundamentar a abordagem teórico-metodológica;
 - Instrumentos analíticos para a exploração do problema;
 - Prováveis etapas de desenvolvimento da pesquisa;
 - Fontes de dados a consultar/utilizar e sua disponibilidade para o trabalho pretendido;
 - Esquematizar em gráfico a sequência dos passos do trabalho.
6. **Cronograma:** distribuição no tempo de fases e tarefas previstas no projeto, apresentado na forma de quadro, contendo: nas linhas, as atividades e, nas colunas, a unidade de tempo (mês ou semana), numerados em ordem sequencial.
7. **Referências** (utilizadas e com chamadas no texto): contendo títulos/autores, artigos de periódicos/eventos, trabalhos de pós-graduação sobre o tema, entre outros, conforme padrão ABNT.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:

8. A capa deve conter **obrigatoriamente** (sob pena de desclassificação): Título do Projeto de Pesquisa, CPF do candidato, Área de Concentração, Linha de pesquisa, Indicação obrigatória de três possíveis orientadores da mesma linha de pesquisa proposta pelo candidato. A capa não conta no limite de páginas.
9. O Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado e apresentado até o máximo de 20 páginas para Doutorado e 12 páginas para Mestrado, incluindo ilustrações, tabelas, gráficos, referências e notas.
10. O modelo para elaboração do Projeto de Pesquisa estará disponível na Página do Programa e não pode ser alterado, sob pena de desclassificação.

**ANEXO 4 – MEMORIAL ACADÊMICO E INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO BAREMA COM VISTAS A
PONTUAÇÃO DE CURRICULUM LATTES**

Memorial Acadêmico:

O candidato deverá apresentar um Memorial Acadêmico, de caráter dissertativo com até duas laudas, com objetivo de fornecer uma síntese de sua trajetória acadêmica e profissional que comprove sua experiência com o tema do Projeto de Pesquisa.

O modelo para elaboração do Memorial Acadêmico está disponível na página do Programa e não pode ser alterado, sob pena de desclassificação.

Barema e Curriculum Lattes:

1. As cópias dos comprovantes devem ser ordenadas de acordo com os códigos da planilha de pontuação (barema) e anexados no arquivo PDF da mesma;
2. As cópias dos comprovantes devem ser obrigatoriamente agrupadas seguindo a sequência dos critérios da planilha de pontuação (barema).
3. O preenchimento das planilhas de pontuação das atividades constantes do Curriculum Vitae é de exclusiva responsabilidade do candidato. A Comissão de Seleção verificará a exatidão das informações conforme a documentação de comprovação anexada. Pontuações não comprovadas não serão computadas. Comprovantes apresentados fora da ordem definida no item 2 dos Procedimentos acima definidos não serão computados.
4. A pontuação de cada candidato será relativa ao total de pontos comprovados e computados.
5. Para a geração de arquivo PDF do Curriculum Lattes atualizado o candidato deve seguir as seguintes instruções:
 - a) Na página do Lattes (CNPQ), abrir currículo e clicar no ícone da Impressora.
 - b) Na janela “Gerar página para impressão”, selecionar **apenas** as seguintes opções: Formação acadêmica/titulação; Atuação profissional; Prêmios e títulos; Artigos completos publicados; Livros e capítulos; Trabalhos publicados em anais de eventos; Texto em jornal ou revista; Apresentação de trabalho e palestra; Outras publicações bibliográficas; Programa de computador sem registro; Produtos; Processos; Trabalhos técnicos; Produção artística/cultural; Orientações e supervisões.
 - c) Modelo de currículo: opção “Personalizado”
 - d) Estilo: “Sem cores ou elementos gráficos”
 - e) Idioma: “Português”
 - f) Padrão de referência bibliográfica da produção: “ABNT”
 - g) Período de atuação profissional: “Desde o ano de 2019”
 - h) Produção: Marque “Mostrar informações adicionais”. Marque também “Utilizar Citação Bibliográfica Informada”
 - i) Período da produção: “Desde o ano de 2019”.

ANEXO 5

A. DO PÚBLICO-ALVO

Mestrado:

Graduados em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins;

Doutorado:

Graduados em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins com mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins.

B. DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

LINHA 1 | Temporalidades e apropriações

A linha aborda a ideia de temporalidade entendendo o presente como a instância preferencial da história. Consideram-se as manifestações urbanas duradouras, mas também as circunstanciais, que se apresentam como bem comum e se formatam como patrimônio e referências culturais. Trata de focalizar os aspectos da vivência e da percepção dos espaços, buscando refletir sobre a temática da criação contemporânea e sobre os processos históricos, vinculados à conceituação, percepção e representação do espaço habitado. Se dedica a investigar as múltiplas configurações e dimensões concretas do espaço habitado como resoluções de necessidades e exigências sociais, políticas e econômicas, assim como campo de desenvolvimento de sociabilidades e de organização social, observando a apropriação, organização e gestão do espaço habitado.

LINHA 2 | Projetos e tecnologias

A linha de pesquisa compreende o estudo dos processos e estratégias de produção do espaço construído, abrangendo sua concepção, construção e adequação às necessidades da sociedade. Partindo da reflexão crítica acerca das intervenções humanas nas cidades, enfoca a avaliação e desenvolvimento de tecnologias que subsidiem o aperfeiçoamento do projeto de arquitetura, urbanismo, paisagismo e design, buscando, entre outros aspectos, o incremento nos níveis de desempenho, ergonomia, acessibilidade e conforto ambiental de edificações e espaços urbanos, o aumento da eficiência energética e a racionalização das construções. Concede-se especial atenção ao edifício compreendido enquanto manifestação conexa à experiência urbana. A linha está atenta tanto a abordagens atuais e emergentes quanto aos processos criativos de abordagem das cidades.

C. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Para o Processo Seletivo do **MESTRADO**, a pontuação correspondente às etapas serão as seguintes:

	Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3
	Avaliação do Projeto de Pesquisa	Arguição do Projeto de Pesquisa	Avaliação do Currículo
Caráter	Eliminatória e Classificatória	Eliminatória e Classificatória	Classificatória
Nota mínima (vagas gerais)	7,00	7,00	-
Peso	4	4	2

Observação: A adequação do Projeto de Pesquisa às linhas de pesquisa do curso será considerada como critério eliminatório no processo seletivo.

Para o processo seletivo do **DOCTORADO**, a pontuação correspondente às etapas serão as seguintes:

	Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3
	Avaliação do Projeto de Pesquisa	Arguição do Projeto de Pesquisa	Avaliação do Currículo
Caráter	Eliminatória e Classificatória	Eliminatória e Classificatória	Classificatória
Nota mínima (vagas gerais)	7,00	7,00	-
Peso	3	3	4

Observação: A adequação do Projeto de Pesquisa às linhas de pesquisa do curso será considerada como critério eliminatório no processo seletivo.

ETAPA 1. AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA:

I. A avaliação do **Projeto de Pesquisa** se baseará nos seguintes aspectos:

Aspectos	Peso
1. Definição da problemática: adequação da contextualização teórico-epistemológica e/ou empírica	3,0 (três)
2. Coerência entre objetivos e problemática formulada	2,0 (dois)
3. Contribuição para o conhecimento geral da área e da sociedade estudada e articulação com outras áreas de conhecimento	2,0 (dois)
4. Adequação dos procedimentos metodológicos	2,0 (dois)
5. Adequação das referências bibliográficas	1,0 (um)

II. As notas da Avaliação do Projeto de Pesquisa serão atribuídas pelos 03 (três) orientadores indicados pelo(a) candidato(a), sendo a nota final a média aritmética das mesmas.

ETAPA 2. ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA:

I. Na Arguição do Projeto de Pesquisa, serão examinados os seguintes aspectos:

Aspectos	Peso
1. Clareza da apresentação	1,0 (um)
2. Objetividade nas réplicas	1,0 (um)
3. Conhecimento da problemática	3,0 (três)
4. Defesa dos procedimentos metodológicos adotados	3,0 (três)
5. Conhecimento das referências bibliográficas	2,0 (dois)

II. Cada candidato terá, no mínimo, 10 (dez) minutos e, no máximo, 15 (quinze) minutos para exposição do seu Projeto de Pesquisa, **sem uso de recursos audiovisuais**.

III. A arguição do Projeto de Pesquisa será realizada pelos membros da Comissão de Seleção e pelos orientadores indicados pelo(a) candidato(a) presentes à arguição, obedecendo o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para perguntas, sendo deste tempo destinado, ao menos, 10 (dez) minutos para arguição do(s) possível(eis) orientadore(s) indicado(s) pelo(a) candidato(a) presente(s) na sessão.

IV. A nota final dessa etapa será a média aritmética das notas emitidas pela Comissão de Seleção.

V. Os orientadores indicados pelo(a) candidato(a) presentes à arguição, não avaliarão nesta etapa do Processo Seletivo.

VI. As arguições serão realizadas em calendário a ser informado conforme cronograma do processo seletivo.

ETAPA 3. PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES:

- I. Os currículos serão analisados mediante pontuação do Barema (Anexo 3), considerando apenas os itens compatíveis com as linhas de pesquisa do Programa e cujos comprovantes tenham sido anexados ao Barema.
- II. O currículo com maior pontuação receberá nota 10,0 (dez), sendo a nota dos demais Currículos calculada pela média ponderada.
- III. A comissão de avaliação poderá solicitar documentos originais para comprovação.

D. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

1. Para o curso de mestrado, exige-se proficiência em Inglês como língua estrangeira.
2. Para o curso de doutorado, exige-se proficiência em Inglês (obrigatório) e em uma segunda língua estrangeira, podendo ser Espanhol ou Francês.
3. Os candidatos devem comprovar proficiência, por meio de um dos certificados oficiais de língua estrangeira abaixo elencados, **no prazo máximo de até 12 (doze) meses completos, para o curso de mestrado, e de até 24 (vinte e quatro) meses completos, para curso de doutorado, contados a partir da data de matrícula do discente no Programa.**
4. A não comprovação da proficiência no prazo estipulado implicará no **desligamento do discente do Programa de Pós-Graduação.**
5. Serão aceitos como comprovante de proficiência em língua estrangeira os seguintes certificados:
 - a. Na Língua Inglesa:
 - Test of English as a Foreign Language (TOEFL) (pontuação mínima de 65 pontos no TOEFL IBT (Internet Based Test), pontuação mínima de 513 pontos no TOEFL-ITP (Institutional Testing Program) ou TOEFL PBT (Paper Based Test), sendo a validade de dois anos, a partir da realização da prova.
 - International English Language Testing System – IELTS (pontuação mínima de 5,5 pontos), sendo a validade de dois anos, a partir da realização da prova.
 - Cambridge: B2 First (FCE), C1 Advanced (CAE) ou C2 Proficiency (CPE), sendo a validade ilimitada para o diploma.
 - Test of English for International Communication (TOEIC) Listening & Reading (pontuação mínima de 605 pontos, sendo a validade de dois anos, a partir da realização da prova.
 - Declaração de proficiência emitida por Universidade Federal brasileira, sendo a validade de dois anos, a partir da data da realização da prova.
 - b. Na Língua Francesa:
 - Diplôme d'Études en Langue Française – DELF (B1 e B2), sendo a validade ilimitada para o diploma.
 - Diplôme Approfondi de Langue Française - DALF (C1 ou C2), sendo a validade ilimitada para o diploma.
 - *Test de Connaissance de Français* - TCF (modalidades DAP, TP, Québec, ANF & CAPES), do nível B1 ao C2, sendo a validade de dois anos, a partir da realização da prova.
 - *Test d'Évaluation de Français (TEF)* (modalidades Canada, TEFAQ, Naturalisation, Carte de résident, Études en France), do nível B1 ao C2, sendo a validade de um ano, a partir da realização da prova.
 - Declaração de proficiência emitida por Universidade Federal brasileira, sendo a validade de dois anos, a partir da data da realização da prova.
 - c. Na Língua Espanhola:
 - *Diploma Español Lengua Extranjera* (DELE) – nível intermediário ou superior (B2, C1 ou C2), sendo a validade ilimitada para o diploma.
 - *Certificado Español Lengua y Uso* (CELU)- nível intermediário ou superior (B2, C1 ou C2), sendo a validade ilimitada para o diploma.

- Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE), com o mínimo de 178 pontos na prova de compreensão de leitura, sendo a validade de cinco anos, a partir da data da realização da prova.
- Declaração de proficiência emitida por Universidade Federal brasileira, sendo a validade de dois anos, a partir da realização da prova.

d. Na língua portuguesa (estrangeiro)

- Celpe-Bras - nível intermediário ou superior, sendo a validade ilimitada para o diploma.
- Declaração de proficiência emitida por Universidade Federal brasileira, sendo a validade de dois anos, a partir da data da realização da prova.

E. DOS CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenador: Prof. Dr. Ricardo Victor Rodrigues Barbosa

Vice-Coordenadora: Profa. Dra. Juliana Michaello Macedo Dias

ENDEREÇO:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

DINÂMICA DO ESPAÇO HABITADO

Campus A. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, Maceió – AL. CEP:57072-900

Site: <http://www.fau.ufal.br/posgraduacao>

E-mail ppgau@fau.ufal.br

TELEFONE: (82) 3214-1309/1864

ANEXO 6 – BAREMA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES
(período de 2019 a 2023)

Candidato:	
Curso:	☐ Mestrado ☐ Doutorado

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	Cód.*	Pontuação do item	Pontuação do(a) candidato(a)	Para uso da comissão
A. Atividade Profissional	Atividade profissional na área de Arquitetura e Urbanismo ou afins	A1	0.75 ponto/ano		
	Docência no ensino superior	A2	1.50 ponto/semestre		
	Participação em Programas de Monitoria e/ou Estágio docência	A3	0.50 ponto/semestre		
B. Participação em Atividades Acadêmicas	Participação em Grupos de Pesquisa	B1	2.00 ponto/participação		
	Participação em Projetos de Pesquisa de Iniciação Científica	B2	3.00 pontos/participação		
	Participação em Programas de Extensão	B3	2.75 pontos/participação		
C. Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos **	Completo com QUALIS A1	C1	3.25 pontos/artigo		
	Completo com QUALIS A2	C2	3.00 pontos/artigo		
	Completo com QUALIS A3	C3	2.75 pontos/artigo		
	Completo com QUALIS A4	C4	2.50 ponto/artigo		
	Completo com QUALIS B1	C5	2.25 ponto/artigo		
	Completo com QUALIS B2	C6	2.00 ponto/artigo		
	Completo com QUALIS B3	C7	1.75 ponto/artigo		
	Completo com QUALIS B4	C8	1.50 ponto/artigo		
D. Trabalhos publicados em Anais de eventos	Completo em evento internacional	D1	2.50 ponto/trabalho		
	Completo em evento nacional	D2	2.00 ponto/		

científicos			trabalho		
	Completo em evento regional	D3	1.00 ponto/ trabalho		
	Resumo expandido em evento internacional	D4	0.75 ponto/ trabalho		
	Resumo expandido em evento nacional	D5	0.50 ponto/ trabalho		
	Resumo expandido em evento regional	D6	0.25 ponto/ trabalho		
	Resumo em evento internacional	D7	0.50 ponto/ trabalho		
	Resumo em evento nacional	D8	0.25 ponto/ trabalho		
	Resumo em evento regional	D9	0.10 ponto/ trabalho		
E. Livros ou capítulos de livros	Livro publicado	E1	3.50 pontos/livro		
	Capítulo publicado	E2	3.00 pontos/ capítulo		
	Organização de obra publicada	E3	2.75 pontos/ coletânea		
TOTAL					

*Indicar o cód. do item no canto superior direito do documento comprobatório anexado ao Curriculum Vitae.

**Classificação de Periódicos Qualis 2017-2020.

Atesto que as informações apresentadas neste Barema são verdadeiras e estão devidamente comprovadas para fins deste processo seletivo.

Assinatura do(a) candidato(a)